ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.084, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. BERNADETE ALVES PAIXÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. BERNADETE ALVES PAIXÃO, com os limites e caracteristicas seguintes: sito a rua 7 de junho, limitando-se ao Nascente com Benedito Morais; ao Poente com Pedro Francisco dos Santos, medindo sete metros e oitenta e cinco centimetros(7m,85) de frente por vinte e sete metros (27m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.